CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Prefeitura Municipal de Piraí
03 MAR 2026

OFÍCIO Nº 054/2026 **Piraí-RJ, 03 de março de 2026.**

Exmo. Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia da PORTARIA N.º 10/2026, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piraí-RJ, para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Piraí-RJ

Exmo. Sr. Prefeito
Luiz Fernando de Souza
Prefeitura Municipal de Piraí
Piraí-RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 10/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

Tendo em vista as férias da servidora THAIS FERREIRA ARRUDA (matricula 2139-0), ocupante do cargo de CONSULTORA LEGISLATIVA GERAL, no período de 01 de março até 31 de março de 2026;

Tendo em vista a necessidade do órgão consultivo de CONSULTOR LEGISLATIVA GERAL não ficar vago,

RESOLVE:

I – Deslocar as competências do Cargo da Consultora Legislativa Geral, para a PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ-RJ, pelo período de 1º de março de 2026 até 31 de março de 2026.

II – Com o transcurso do referido período, fica a PROCURADORIA JURÍDICA dispensada do cumprimento das atribuições deslocadas, retomando o exercício exclusivo de suas atribuições.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí-RJ, em 03 de março de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior.
Presidente